

LEI Nº. 2.762 DE 14/09/93

**DÁ A DENOMINAÇÃO A UNIDADE
DE SAUDE QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Passa a denominar-se de “Pe. ESTANISLAU ADAMCZIK” a Unidade Básica de Saúde, situada em Iturama no Bairro Jardim América.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com o nome do homenageado.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 14 de Setembro de 1.993.
Prefeito Municipal.